



**PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [pmp@dsnet.com.br](mailto:pmp@dsnet.com.br)

LEI Nº. 1382 de 13 de julho de 2012.

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DAS VIAS  
PÚBLICAS QUE FAZEM PARTE  
DO LOTEAMENTO PARANAIBA  
NO MUNICÍPIO DE RIO  
PARANAIBA.**

**Publicação**  
Certifico para as fins da comprovação  
que esta(s) publicação(s) foi  
Publicado (a) no quadro de publicação  
da Prefeitura, no período de 13 dias  
Rio Paranaíba, 13 de julho de 2012  
Ass. servidor e matrícula 2109

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprova:

Art. 1º As vias públicas pertencentes ao Loteamento Paranaíba, no município de Rio Paranaíba, ficam denominadas da seguinte forma:

- I – A atual Rua A passa a ser denominada Avenida João Clemente Sobrinho.
- II – A atual Rua F passa a ser denominada Rua Vereador José Augusto da Silva.
- III – A atual Rua G passa a ser denominada Rua Nair Rocha.
- IV – A atual Rua H passa a ser denominada Rua Emiliana Diolina de Jesus.
- V – A atual Rua I passa a ser denominada Rua Jonas Clemente Filho.
- VI – A atual Rua J passa a ser denominada Rua Maria Abadia da Silva.
- VII – A atual Rua “Sem Denominação” passa a ser denominada Rua João Caetano da Rocha.

Parágrafo Único – As ruas tratadas neste artigo localizam-se dentro do loteamento Paranaíba, no município de Rio Paranaíba, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.205, de 26 de junho de 2008.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento das vias públicas tratadas no artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 13 de Julho de 2012; 190º da Independência e 123º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal